

-

Resolução nº 594

-



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 594

Autor: Vereador Jorge Pantaleão Alves
Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. José Guimarães Filho

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 017/81

Data apresentação: 10 / 06 / 81 Data da Leitura: 11 / 06 / 81

Considerado objeto de Deliberação em: 11 / 06 / 81

Table with 4 columns: REMETIDO ÀS COMISSÕES, DATA, FAVORÁVEL, CONTRÁRIO. Rows include Comissões: Constituição, Justiça e Redação; Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç.; Obras e Serviços Públicos; Saúde, Educ. e Assist. Social; Agric., Pecuária, Ind. e Comércio.

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 11 / 06 / 81 Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 11 / 06 / 81 Unanimidade Votos Contra
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 12 / 06 / 81 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 03 / 07 / 81 Jornal: Da Comunicação

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 60 (sessenta)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 017/81

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR:
JOSÉ GUIMARÃES FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. José Guimarães Filho, o título de Cidadão Voltarredondense.

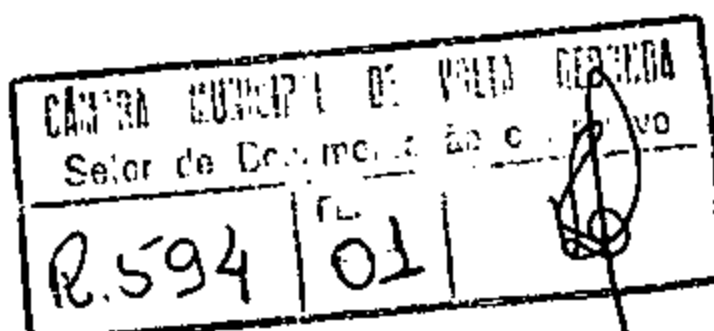
Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 10 de junho de 1981

Jorge Pantaleão Alves
JORGE PANTALEÃO ALVES
Vereador

Prot. 467/81
JP/ISSM



A Comissão de Justiça e Redação analisando o presente projeto, ~~foi~~ verificou que o mesmo está revestido dos meios legais e portanto pela sua aprovação.

Sala das Comissões 16/81



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 017/81

EMENTA :-

JUSTIFICATIVA

O Cidadão a quem se pretende auferir o título de Cidadania, é pessoa das mais atuantes, haja vista o currículo apresentado. É de se bem ver o campo em que milita e sempre militou, que é o que trata das questões sociais, de tão importante efeito dentro da comunidade.

Já há alguns anos, presta seus valiosos serviços à população de nossa cidade, além de possuir família aqui sendo indivíduo dedicado às suas tarefas profissionais com zelo e admiração de todos.

Solicito, pois, de meus ilustres comparsas em prestarem seu incondicional apoio à homenagem que, em nome desta Cada, prestar-se-lhe-ia.

José Pantaleão

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 594	FL. 02	

Resumo

• Gummars Filho
 • Foi Maria Leite Gummars e Maria Helena Campos Gummars
 • 26 fev de 1929. Antonio Carlos - Quissara Garcia
 • Rute Franco Gummars - seg. auspicio
 • Alexandre foi Athayde Gummars 1940.
 • Gustavo foi Athayde Gummars 1950.
 • Frederico foi Athayde Gummars 1930.

• Assistente Social.
 • Diplomado em 1962 pela Faculdade de Serviço Social do
 Rio de Janeiro
 • Inscrito no Conselho Regional de Assistência Social 7. Região nº 24
 CRPS. 7. Região - nº 24

• Funcionario Publico, admitido por concurso Publico do
 DASP em 07.63 obtendo 33. colocação
 • Admitido pelo DE IAPM atual INPS em 20.01.64

• Secretário do Sindicato dos Assist. Sociais do R. de Janeiro
 SASTS entre 1962/64
 • Membro Presidente do Conselho Fiscal do Conselho Federal
 de Assistência Sociais 1965/67

• Presidente do Conselho Federal de Assistência Sociais
 CFAS 1968/70
 • Assistente Social do INPS Sig. Maria Volta Pedroni
 • Diretor Técnico do HPC desde 1973
 • Presidente da Ass. Par. Prof. da ESC. Mem. local FR III

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
2.594	FL. 03	

Parcer verbal

Resolução 17/81

38

Relator: Otton

Comissão de Justiça

Tricartiva Courauef do
Auto. Os trâmites não foram
por sua aprovação.

APROVADO
Em 11/05/81
Secretário

~~Clunka~~

~~11-05-81~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REGINA
Setor de Documentação e Arquivo
R.594 | FL. 04



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

LIDO
Em 11/09/81
[Signature]
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 11/09/81
[Signature]
2.º Secretário

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES FACE REGIME DE URGÊNCIA EM 16/09/81
[Signature]
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.594 | 05 | *[Signature]*

DDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 594

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR.
JOSE GUIMARÃES FILHO.-----

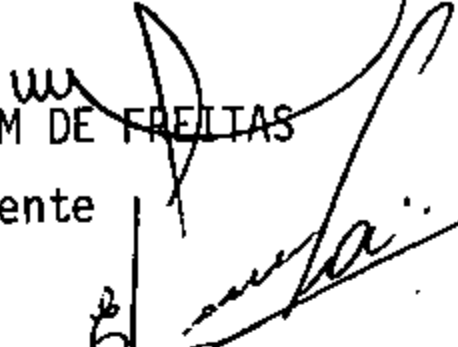
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. José Guimarães Filho, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1981

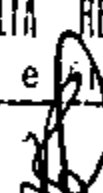

WILLIAM DE FREITAS
Presidente


ETTORE DALBONI DA CUNHA
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 017/81

Autor: Jorge Pantaleão Alves

issm/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 594	FL. 06	



Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 594

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR.
JOSÉ GUIMARÃES FILHO.-----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. José Guimarães Filho, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de Junho de 1981

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 017/81

Autor: Jorge Pantaleão Alves

1ssm/.





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Em 16 de Junho de 1981.

Ofício nº D- 816/81.

Assunto: "Convite, faz".

Prezado Senhor,

O Poder Legislativo de Volta Redonda, reconhecendo o trabalho desenvolvido em favor da comunidade que representa, houve por bem conferir o título de Cidadania a diversas personalidades, entre as quais V. S.^a está incluído; título outorgado através da Resolução de nº 594.

Por ser o dia 17 de julho a data em que se comemora a Emancipação Político-Administrativa do Município, servimo-nos do presente para convidá-lo a receber o Diploma em Sessão Solene que realizar-se-á na data acima citada, às 17:00 horas, em nosso Plenário.

Sua presença em muito contribuirá para o brilho da festa e por esta razão solicitamos confirmá-la até o próximo dia 25, a fim de que possamos tomar as providências que se fazem necessárias.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos
muito

Atenciosamente,


- William de Freitas -
Presidente.

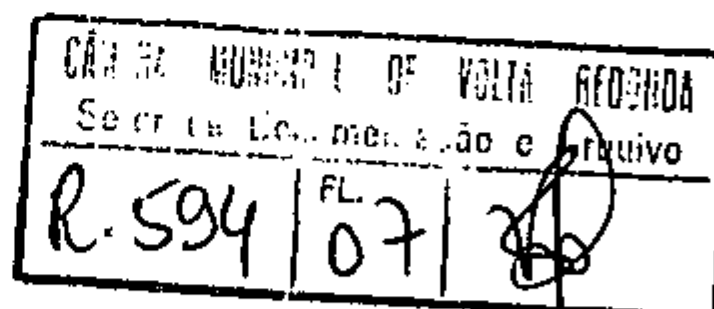
Ilmº Sr.

José Guimarães Filho.

Av. das Camélias, nº 163 - Vila Mury.

Volta Redonda - RJ.

ALM/rea.



- 03/07/81 -

RESOLUÇÃO N.º 594

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO VOLTARREDONDENSE
AO SR. JOSÉ GUIMARÃES FILHO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Sr. José Guimarães Filho, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2.º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixadas posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1981.

WILLIAM DE FREITAS

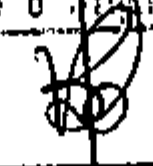
Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA

1.º Secretário

Projeto de Resolução n.º 017/81

AUTOR: Jorge Pantaleão Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 594	FL. 08	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO 017/81

PROT. N.º 467/81

DATA ENTRADA

10 / 06 / 81

ANEXOS: _____

AUTOR: JORGE PANTALEÃO ALVES

ASSUNTO: Concede título de cidadania voltarredondense ao Sr. José Guimarães Filho.

ANDAMENTO:

De acordo com a Resolução 574, o presente Projeto foi votado em Sessão Secreta,
em 11.06.81. Aprovado, transformou-se na Resolução nº 594 de 12.06.81. A DDB-ARQUIVE-SE
Em 15.06.81.



RESOLUÇÃO Nº 594

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR.
JOSE GUIMARÃES FILHO.-----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. José Guimarães Filho, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1981


WILLIAM DE FREITAS
Presidente


ETTORE DALBONI DA CUNHA
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 017/81

Autor: Jorge Pantaleão Alves

issm/.





RESOLUÇÃO Nº 594

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. JOSE GUIMARÃES FILHO.-----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. José Guimarães Filho, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de Junho de 1991

W
WILLIAM DE FREITAS
Presidente

E. da Cunha
ETTORE DALBONI DA CUNHA
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 017/81

Autor: Jorge Pantaleão Alves

fssm/.

